PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 402 01 DE ABRIL DE 2025

> "Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a Lei Complementar 1.064/2021 em seu artigo 43, que altera o Artigo 161, e acrescenta em especial o §4º da Lei 825/2009, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor Público **EDUARDO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 1793, inscrito no CPF sob o nº ***.235.635. **.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

12/03/2007	12/03/2012
01/04/2025	30/06/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM <u>01</u> DE __ABELL__ DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000 CNPJ n° 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha